



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 SRP Nº 004/2026

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca das exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 006/2026 – SRP nº 004/2026**, a Administração, por intermédio do setor competente, presta os seguintes esclarecimentos:

**1. Quanto à exigência de abastecimento por bomba elétrica com registro de fluxo em litros**, questiona-se se tal exigência se aplica apenas aos itens 02, 03 e 04, ou a todos os itens do certame.

**Resposta:** A exigência de abastecimento por bomba elétrica com registro de fluxo em litros **aplica-se apenas aos itens 02, 03, 04 e 08**.

**2. Quanto à exigência de certificado/autorização expedido pela ANP**, questiona-se se tal requisito se aplica apenas aos itens 02, 03 e 04, ou também aos demais itens.

**Resposta:** A exigência de certificado/autorização expedido pela ANP **aplica-se apenas aos itens 02, 03, 04 e 08**.

**3. Em relação à eventual aplicação da exigência aos demais itens**, questiona-se se será aceita a apresentação do registro do produto e do fabricante perante a ANP, em substituição a eventual autorização em nome da empresa revendedora.

**Resposta:** **Não se aplica aos demais itens**, razão pela qual resta prejudicado qualquer exame substitutivo quanto à documentação referida.

**4. Quanto ao tratamento específico a ser adotado para o item 01 – ARLA 32**, solicita-se esclarecimento próprio.

**Resposta:** Para o item 01-ARLA 32, **não será exigido abastecimento por bomba elétrica com registro de fluxo em litros**. Em consequência, **também não será exigido, para esse item, certificado/autorização expedido pela ANP**, bem como **não será necessário o registro do produto e do fabricante perante a ANP**.

Dessa forma, para fins de correta interpretação do edital, ficam consolidadas as seguintes diretrizes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

**A exigência de abastecimento por bomba elétrica com registro de fluxo em litros e a exigência de certificado/autorização expedido pela ANP aplicam-se exclusivamente aos itens 02, 03, 04 e 08. Para o item 01 – ARLA 32, tais exigências não se aplicam. Quanto aos demais itens, não há incidência das exigências acima referidas.**

Os presentes esclarecimentos passam a integrar o edital para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

Indianópolis/MG, 10 de abril de 2026.

---

**ROGERIO MARCOS RESENDE**

Pregoeiro Municipal